



# Câmara Municipal de Platina

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.leg.br](mailto:secretaria@platina.sp.leg.br)

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.397, DE 11 DE MARÇO DE 2024

*Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado no Exercício de 2024, para ser contabilizada a despesa de juros adquirida pela Operação de Crédito realizada junto ao Banco do Brasil.*

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Gestora.....:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
Órgão.....:	EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Unidade Executora...: 02.01.05	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28	Encargos Especiais
28843	Serviço da Dívida Interna
288430006	OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
288430006.0.015000	AMORTIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DO BANCO DO BRASIL
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
38 Fonte.....:	1 TESOURO

Aplicação: 110.0000 GERAL

Valor: R\$ 250.000,00

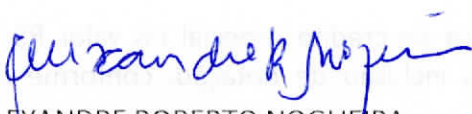
Total: R\$ 250.000,00


Art. 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º terá como recurso R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com recursos próprios, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por decreto, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 11 de março de 2024.

  
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA  
Presidente

  
EVANDRO FERREIRA DA SILVA  
Vice-Presidente

  
LUCILENE MARIA DE ANDRADE  
1ª Secretária

  
CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA  
2ª Secretária